

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 035/2022

CONTRATANTE - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA.

C.N.P.J. - 14.674.337/0001-99

CONTRATADA - BAHIA GRAF LTDA.

C.N.P.J. - 03.828.581/0001-42

**ENDEREÇO - AV. JEQUITAIA, 120 - GALPÃO V - ÁGUA DE MENINOS
- SALVADOR/BAHIA.**

**OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE
CADEIRAS.**

**VALOR - TOTAL DE R\$ 18.944,80 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS
E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA
CENTAVOS).**

PROCESSO - Nº 2022109268

LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 040/2022

**VIGÊNCIA - 12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA DATA DE
ASSINATURA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE - 2000

ELEMENTO - 3390.39



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 035/2022 que, entre si, celebram a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede em Salvador - BA na Av. Luiz Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 14.674.337/0001-99, neste ato representado pelo seu Presidente Deputado Adolfo Menezes, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BAHIA GRAF LTDA**, estabelecida na Av. Jequitaitaia, 120, Galpão V – Água de Meninos – Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.828.581/0001-42, neste ato representado pela Sra. Marijove Lima de Araújo, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas que a seguir expõem, observam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

1. O presente Contrato será regido pela **PREGÃO Nº040/2022**, Processo nº**2022109268**, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia em 01/07/2022, conforme especificação constante no ANEXO I por menor preço global por lote, acordo com as especificações indicadas neste Edital e nos Anexos, independentemente de transcrição, pela Lei Federal n.º Lei n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Estadual n.º 9.433/2005 e Decreto Estadual n.º 590/2003, com as modificações subsequentes, pela Lei Estadual n.º 9.433/2005, alterada pela Lei n.º 6.321/91, pela proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO

1. Constitui o objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma de cadeiras, conforme especificação constante no ANEXO I por menor preço global por lote, de acordo com as especificações nele indicadas.

§ 1º - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O contrato terá vigência a partir da data de assinatura.
2. O prazo de duração deste Contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando a partir da data de assinatura, prorrogável por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

1. Os serviços executados terão garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da aceitação pela ALBA.

CLÁUSULA QUINTA DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A **CONTRATADA** se obriga junto à **Contratante** a prestar garantia de execução deste Contrato no valor de **R\$ 947,24** (novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), correspondente a **5% (cinco por cento) do valor global contratado, apresentando 10 (DEZ) dias após a assinatura do contrato**, o comprovante de uma das modalidades constantes no art. 136, da Lei Estadual nº9.433/2005.
2. A garantia poderá ser liberada após o perfeito cumprimento do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a data do vencimento do contrato.
3. A perda da garantia por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato. Será assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto em norma atinente à matéria.
4. A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.
5. A qualquer tempo, mediante comunicação à **CONTRATANTE**, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste Edital.

CLÁUSULA SEXTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: Atividade – **2000**, Elemento de Despesa – **3390.39**.

CLÁUSULA SÉTIMA PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O valor total é de **R\$18.944,80** (dezoito mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), resultante da soma dos valores unitários de cada um dos serviços prestados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

2. O pagamento se dará na Tesouraria da Diretoria de Economia e Finanças no **8º (oitavo)** dia após o atesto do setor competente (Coordenação Patrimonial), contados da data do efetivo **RECEBIDO** pela **CONTRATANTE**, ou através de crédito em conta corrente, em Banco indicado pela **CONTRATADA**.

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do **CONTRATADO** já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outro quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. Prazo para realização do serviço é de até **30 (TRINTA)** dias corridos após a assinatura do contrato.

2. O objeto do presente Contrato será entregue na Coordenação de Patrimônio no Edifício Sede deste Órgão, sito na Av. Luiz Viana Filho, s/n – Palácio Luiz Eduardo Magalhães, Centro Administrativo da Bahia.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

1. Fornecer o material e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, devendo ser empregado material e peças de qualidade assegurada;
2. Reparar os móveis em sua oficina, objeto do Anexo I, nos prazos máximos indicados.

3. Comunicar formalmente a ALBA os motivos e as justificativas da impossibilidade de correção de eventual defeito do mobiliário dentro do prazo estabelecido, se por qualquer motivo de ordem técnica ou administrativa isso ocorrer;
4. Assumir inteira responsabilidade pelos mobiliários que porventura necessitem ser retirados para a oficina própria, responsabilizando-se, também, pelo transporte;
5. Executar os serviços, verificações técnicas e reparos por meio de técnicos comprovadamente especializados, responsabilizando-se pela má atuação dos mesmos;
6. Reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
7. Refazer ou corrigir os serviços rejeitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contado a partir da comunicação formal pela ALBA;
8. Arcar com as despesas de locomoção;
9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente deste contrato, sem prévia e expressa autorização da ALBA, se for o caso.
10. A **CONTRATADA** será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de futuras e como condição de pagamento, os documentos necessários, conforme estabelece o Artigo 126, inciso XVI da Lei 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

1. Além das obrigações já previstas no presente Contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a publicar o resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado da Bahia, até o quinto dia do mês seguinte ao da sua assinatura contando que isto ocorra dentro de 20 (dias) a contar da referida assinatura, conforme art. 61, § 1º da Lei n.º 8.666/93.
2. Comunicar oficialmente ao contratante toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas;
3. Impedir que terceiros executem o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1. O regime de execução do presente contrato é a aquisição única com entrega total do material.



Página 5 de 14

§ 1º A verificação do serviço objeto do presente contrato, para fins de recebimento definitivo, deverá ocorrer após a sua montagem final.

§ 2º O recebimento provisório do objeto deste contrato dar-se-á com a conferência do material entregue e a respectiva Nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES

1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no Contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções previstas na lei Estadual n.º 9.433/2005, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado da Bahia e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação; 0,3 (três décimos por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.

§ 3º - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA RESCISÃO

1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, observadas, para tanto, as disposições da sessão VIII, capítulo IX, da Lei n.º 9.433/95 da Lei Estadual e Lei Federal n.º 8.666/93.

2.

Parágrafo Único - A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no inciso I do Art. 168 da Lei nº9.433/05.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA COBRANÇA JUDICIAL

1. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, constituindo este contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA FORO

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.
2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Salvador, 29 de agosto 2022.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
DEPUTADO ADOLFO MENEZES – PRESIDENTE**


**BAHIA GRAF LTDA
MARIJOVE LIMA DE ARAÚJO**

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇO A SER REALIZADO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS TIPO PRES. ENC. ALTO COR PRETA C/ RODIZIO.	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS, PARA SERVIÇO DE FORRO EM TECIDO (AZUL), TROCA DO PISTÃO E FLANGE RELAX.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
02	POLTRONA GIRATÓRIA. ESPALDAR MÉDIO TIPO DIGITADOR COM BRACOS.	CADEIRA GIROFLEX COM BRAÇOS, PARA SERVIÇO DE FORRO EM TECIDO (AZUL), TROCA DO PISTÃO E RODÍZIOS.	01 UND	R\$308,35	R\$308,35
03	POLTRONA GIRATÓRIA. ESPALDAR MÉDIO TIPO DIGITADOR.	CADEIRA GIROFLEX COM BRAÇOS, PARA SERVIÇO DE FORRO EM TECIDO (AZUL), TROCA DO PISTÃO E RODÍZIOS.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
04	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO TIPO DIGITADOR S/ BRACOS,	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, PARA SERVIÇO DE FORRO EM TECIDO (AZUL).	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
05	POLTRONA PARA RECEPÇÃO MEDINDO 750X800X885	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS, COM ASSENTO, COM ALMOFADAS SOLTAS MEDINDO 0,76 X 0,75 PARA SERVIÇO DE FORRO EM TECIDO (AZUL).	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
06	POLTRONA FIXA TIPO INTERLOCUTOR	CADEIRA DIRETOR FIXA, SEM BRAÇO, PARA SERVIÇO DE FORRO EM TECIDO (AZUL).	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
07	POLTRONA GIRATÓRIA ESP. MÉDIO C/ APOIO E BRACOS TIPO DIGITADOR	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, PARA SERVIÇO DE FORRO EM TECIDO (AZUL).	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
08	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR S/ BRACOS	CADEIRA DIRETOR FIXA, SEM BRAÇO, PARA SERVIÇO DE FORRO EM TECIDO (AZUL).	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
09	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRACOS	CADEIRA DIRETOR CONCHA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, PARA SERVIÇO DE FORRO EM TECIDO (AZUL) E TROCA DO PISTÃO.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
10	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRACOS	CADEIRA DIRETOR CONCHA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, PARA SERVIÇO DE FORRO EM	01 UND	R\$307,35	R\$307,35

		TECIDO (AZUL) E TROCA DO PISTÃO.			
11	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRACOS TIPO DIGITADOR	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, PARA SERVIÇO DE FORRO EM TECIDO (AZUL).	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
12	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRACOS	CADEIRA DIRETOR CONCHA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, PARA SERVIÇO DE FORRO EM TECIDO (AZUL) E TROCA DO PISTÃO.	01 UND	R\$307,35	R\$307,35
13	POLTRONA GIRATÓRIA. ESPALDAR MÉDIO TIPO DIGITADOR C/ BRACOS	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, PARA SERVIÇO DE FORRO EM TECIDO (AZUL).	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
14	POLTRONA RECEPÇÃO EM COURVIN PRETO	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS, COM ASSENTO, COM ALMOFADAS SOLTAS MEDINDO 0,76 X 0,75 PARA SERVIÇO DE FORRO EM TECIDO EM TECIDO (AZUL).	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
15	POLTRONA RECEPÇÃO EM COURVIN PRETO	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS, COM ASSENTO, COM ALMOFADAS SOLTAS MEDINDO 0,76 X 0,75 PARA SERVIÇO DE FORRO EM TECIDO EM TECIDO (AZUL).	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
16	POLTRONA RECEPÇÃO EM COURVIN PRETO	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS, COM ASSENTO, COM ALMOFADAS SOLTAS MEDINDO 0,76 X 0,75 PARA SERVIÇO DE FORRO EM TECIDO EM TECIDO (AZUL).	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
17	POLTRONA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO, TROCA DO CHASSI DO ENCOSTO E APERTO GERAL.	01 UND	R\$307,35	R\$307,35
18	POLTRONA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO, TROCA DO BACK SYSTEM DE 02 ALAVANCAS COM CHAPA, RODÍZIOS E PISTÃO.	01 UND	R\$307,35	R\$307,35
19	POLTRONA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM ENCOSTO MÉDIO, PARA SERVIÇO DE	01 UND	R\$307,35	R\$307,35

		FORRO COURVIN PRETO, TROCA DOS RODÍZIOS PP, BRAÇOS BOTÃO PP E TELESCÓPIO DO PISTÃO.			
20	POLTRONA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM ENCOSTO MÉDIO, PARA SERVIÇO DE FORRO COURVIN PRETO, TROCA DOS RODÍZIOS PP, BRAÇOS BOTÃO PP E TELESCÓPIO DO PISTÃO.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
21	POLTRONA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO, TROCA DOS RODÍZIOS E PISTÃO.	01 UND	R\$307,35	R\$307,35
22	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO, TROCA DO CHASSI DO ENCOSTO E APERTO.	01 UND	R\$307,35	R\$307,35
23	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO E APERTO GERAL.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
24	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO APERTO GERAL.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
25	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DEFORRO EM COURVIN PRETO, TROCA DOS APOIOS DOS BRAÇOS E APERTO.	01 UND	R\$307,35	R\$307,35
26	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO E APERTO GERAL.	01 UND	R\$307,35	R\$307,35
27	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO E	01 UND	R\$307,35	R\$307,35

		TROCA DO CHASSI PLÁSTICO DO ENCOSTO.			
28	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO E APERTO GERAL.	01 UND	R\$307,35	R\$307,35
29	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO, TROCA DOS APOIOS DOS BRAÇOS PPE APERTO GERAL.	01 UND	R\$307,35	R\$307,35
30	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO E CHASSI DO ENCOSTO.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
31	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO, CHASSI DO ENCOSTO E APERTO GERAL.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
32	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
33	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO E APERTO GERAL.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
34	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO, CHASSI DO ENCOSTO E TRAVA DO ENCOSTO.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
35	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO, CHASSI DO ENCOSTO E APERTO GERAL.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
36	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE	01 UND	R\$157,35	R\$157,35

		FORRO EM COURVIN PRETO E CHASSI DO ENCOSTO.			
37	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO E APERTO GERAL.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
38	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO E APERTO GERAL.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
39	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO E APERTO GERAL.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
40	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO E APERTO GERAL.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
41	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO, TROCA DO CHASSI DO ENCOSTO E BACK SYSTEM DE 02 ALAVANCA.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
42	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO, TROCA DOS APOIOS DE BRAÇO E APERTO.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
43	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO E APERTO GERAL.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
44	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS EM C	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO E APERTO GERAL.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
45	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE	01 UND	R\$157,35	R\$157,35

		FORRO EM COURVIN PRETO E APERTO GERAL.			
46	LONGARINA 2 LUGARES SEM BRAÇOS S 400	LONGARINA DE 02 LUGARES, SEM BRAÇOS, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO E APERTO GERAL.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
47	LONGARINA 2 LUGARES SEM BRAÇOS S 400	LONGARINA DE 02 LUGARES, SEM BRAÇOS, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO E APERTO GERAL.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
48	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO E TRACA DO CHASSI DO ENCOSTO	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
49	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO E APERTO GERAL.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
50	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO E APERTO GERAL.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
51	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO E APERTO GERAL.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
52	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO, TROCA DO CHASSI DO ENCOSTO E APERTO.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
53	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO E APERTO GERAL.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
54	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO E APERTO GERAL.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35

55	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO E APERTO GERAL.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
56	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO, TROCA DO CHASSI DO ENCOSTO E APERTO.	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
57	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO, TROCA DO CHASSI DO ENCOSTO E AOERTO GERAL..	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
58	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS MODELO SKY	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO E APERTO GERAL .	01 UND	R\$157,35	R\$157,35
59	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS MODELO SKY	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS LYON, PARA SERVIÇO DE FORRO EM COURVIN PRETO E APERTO GERAL.	50 UND	R\$157,35	R\$7.867,50

TOTAL DE R\$ 18.944,80 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).



**SAF - DEPARTAMENTO DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 035/2022	
CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	BAHIA GRAF LTDA.
C.N.P.J.	03.828.581/0001-42
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE CADEIRAS.
VALOR	TOTAL DE R\$ 18.944,80 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PROCESSO	Nº 2022109268
LICITAÇÃO	PREGÃO Nº 040/2022
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA - 29/08/2022 À 28/08/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.39

**SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE
RECURSOS HUMANOS****ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH**

Abono de Permanência - Deferido:

Servidora: DILMA OLIVEIRA CERQUEIRA LIMA

Cadastro: 900.412

Origem: Processo nº 200.06853/2022-77 e Parecer da Procuradoria Geral

Assunto: Concessão do Abono de Permanência, a partir de 01/01/2022.

Abono de Permanência - Deferido:

Servidora: NANCY RODRIGUES DA COSTA DE CARVALHO SILVA

Cadastro: 913.936

Origem: Processo nº 200.05658/2022-89 e Parecer da Procuradoria Geral nº. 76/2022

Assunto: Concessão do Abono de Permanência, a partir de 03/07/2022.

Republicada por ter saído com incorreção:

Licença-Médica - Deferida:

Servidora: NEBRASKA RODRIGUES ROCHA SILVA

Cadastro: 908.480

Origem: Processo nº. 200.06588/2022-20 - Número do Benefício: 6401139564

Assunto: Licença-Médica concedida até 31/01/2023.

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**Garante autenticidade e segurança
nas transações eletrônicas.EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**LOGÍSTICA**

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba71 3117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO